



PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/15579/2022	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	23/09/2022

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea e destoca fora de Área de Preservação Permanente.	
PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 68).	
TAXA FLORESTAL	Madeira nativa (13,32 m ³) - DAE nº 2901215341162 – R\$594,14 (comprovante: fl. 78-79) Lenha nativa (265,46 m ³) – DAE nº 2901215339281 – R\$1.772,83 (comprovante: fl. 76-77)
OBSERVAÇÃO	A volumetria das espécies exóticas foi contabilizada junto com as nativas. Além disso, os valores são insignificantes para o recolhimento da taxa (lenha plantada 2,27 m ³ e R\$3,20 / madeira plantada 0,02 m ³ e R\$0,05)
REPOSIÇÃO FLORESTAL	Madeira + Lenha (211,31 m ³) - DAE nº 1501278432939 – R\$6.386,08 (comprovante: fl. 351-352)
TAXA DE EXPEDIENTE	GAM – Código 908 - 09202300013250101 – R\$1.056,37 (comprovante: fl. 314)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME	Aloísio Borges Júnior	2.2. CNPJ/CPF	630.210.486-68
2.3. ENDEREÇO	Rua Antônio Carlos, nº 80, apto 100, Jardim Alexandre de Campos, CEP: 38.010-350; Uberaba-MG.		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL	Cláudia Savoia de Paiva Machado		
2.5. OBSERVAÇÃO	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 14.1, folha 63 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola (fls. 58-67), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE	Fazenda São Sebastião da Matinha						
3.2. ENDEREÇO	Rodovia BR 050, saindo da cidade de Uberaba/MG, sentido Uberlândia, percorrer aproximadamente 17,25 km, convergir em retorno à esquerda, percorrer por 0,51 km, convergir à direita e seguir em estrada de terra batida por aproximadamente 4,74 km, chegando à propriedade (fl. 75).						
3.3. Nº MATRÍCULA(S)	1) 101.300 e 2) 92.975					FOLHA	1) 5-19 e 2) 20-25
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO		<input type="checkbox"/> OUTROS		FOLHA
3.5. APA DO RIO UBERABA	<input type="checkbox"/> SIM		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO				FOLHA
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS		LATITUDE		LONGITUDE		FOLHA
	UTM	X	807271.32 m E	Y	7833073.26 m S	FUSO	22k
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL		414,1639		FOLHA		71
	RESERVA LEGAL		81,7388		FOLHA		71
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE		86,8692		FOLHA		71
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-F60D1FD1D26A41528323BC6976CF1840					FOLHA	70-71
3.9. OBSERVAÇÃO	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.					FOLHA	73-74

4. DADOS DA SUPRESSÃO		
4.1. FOI APRESENTADO	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	
4.2. OBSERVAÇÃO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
4.3. AMOSTRAGEM	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
	TIPO	QUANTIDADE
	Nativas	746
	Exóticas	11



	Ipês-amarelos	24
	Pequizeiros	***
	Cedros	Serão preservados
	Palmeiras	30
	Mortas	20
	TOTAL	837
4.4. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS		807 (oitocentos e sete) (fl. 342; 344)
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO		70,55 ha (fl. 288; 324; 327).
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO		Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 68).
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC	(X) NÃO () SIM	POSSUI ANUÊNCIA () NÃO () SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO	(X) NATIVA (X) EXÓTICA	() OUTRA
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO	Bioma Cerrado, remanescentes de espécies nativas, dispostas de forma isolada na área (fl. 328; 344)	
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE	Bom estado de conservação, sem infestação de pragas ou fungos (fl. 328)	
4.11. DATA DA VISTORIA	05/04/2023	
4.12. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM PRESERVADOS	() NÃO (X) SIM	QUANTIDADE 02
4.13. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM PRESERVADOS (WGS 84):		
4.13.1	Cedro (<i>Cedrela fissilis</i>)	LATITUDE 7833200.00 m S LONGITUDE 807233.00 m E
4.13.2	Cedro (<i>Cedrela fissilis</i>)	LATITUDE 7833116.00 m S LONGITUDE 807409.00 m E
4.13.3	Os demais indivíduos desta espécie protegida presentes no empreendimento também não estão autorizados para a supressão.	

5. MATERIAL LENHOSO (fl. 342; 344)			
TIPO	QUANTIDADE (m³)	5.3. DESTINAÇÃO:	
5.1.1. LENHA NATIVA	209,78	Será estocado e destinado/utilizado oportunamente na propriedade e o não servível incorporado ao solo (fl. 344).	
5.1.2. LENHA PLANTADA	3,01		
5.1.3. MADEIRA NATIVA	9,64		
5.1.4. MADEIRA PLANTADA	***		
5.2. RENDIMENTO TOTAL	222,43		

6. COMPENSATÓRIA			
6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:			
<ul style="list-style-type: none"> Lei Estadual nº 20.308/2012 Decreto Estadual nº 47.749/2019 Lei Municipal Complementar 389/2008 	<ul style="list-style-type: none"> Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017 Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33 		
6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	6.2.1. De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal , para cumprimento da compensação ambiental (fl. 351-352).		
6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA	6.3.1. DAE nº 1501278432939 - R\$6.386,08 (fl. 351-352)		
6.4.1 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	Projeto de Plantio dos Ipês-Amarelos (fl. 252-256).		
Espécies	Árvores amostradas	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Ipês-amarelos	24	5:1	120
Pequizeiros*	***	10:1	***
Total	24	***	120
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.			

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL							
7.1. NOME	Marciano Eduardo Garcia da Silveira			7.2. Nº REGISTRO	CREA/MG 29152		
7.3. TIPO DOC.	(X)	ART	()	RRT	Nº DOC.	MG20221475450	FOLHA 107



8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO	16/05/2023
---	------------

9. PARECER TÉCNICO			
9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO	(X)	DEFERIMENTO	() INDEFERIMENTO
9.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO	03 (três) anos		

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO			
NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	ASS.	<i>G. Marques</i>

11. CIÊNCIA			
NOME	CHEFE DEP. RECURSOS AMBIENTAIS	Rick Max Aramaki	ASS. <i>R. Aramaki</i>
	NORMATIZAÇÃO E CONTROLE PROC.	Letícia Rezende Giani	ASS. <i>L. Rezende</i>
	SECRETÁRIO ADJ. DE MEIO AMBIENTE	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS. <i>V. Arcanjo</i>
	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	Edno César da Silveira	ASS. <i>E. César</i>

12. CONSIDERAÇÕES	
<p>12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.</p> <p>12.2. Durante vistoria <i>in loco</i>, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.</p> <p>12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.</p> <p>12.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.</p> <p>12.5. Concluímos que NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.</p> <p>12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.</p>	

